

146.273.451-00 com laudo médico pericial emitido em 26/10/2021;  
**II - HAILTON NEVES DOS SANTOS** proc. 009.9530.2021.0019453-67, CPF nº 196.063.895-53 com laudo médico pericial emitido em 29/10/2021;  
**III - JOSELIO DIAS DOS SANTOS** proc. 009.9529.2019.0047018-56, CPF nº 187.065.505-25 com laudo médico pericial emitido em 28/10/2021;  
**IV - WILSON DE OLIVEIRA PINTO** proc. 009.9486.2021.0034014-11, CPF nº 001.308.425-91 com laudo médico pericial emitido em 28/10/2021;  
**V - NIVIA GOES RIBEIRO** proc. 009.9474.2021.0004076-38, CPF nº 441.509.035-49 com laudo médico pericial emitido em 29/10/2021;  
**VI - ANA MARIA DA SILVA ARAUJO** proc. 009.9477.2021.0022899-61, CPF nº 039.201.195-68 com laudo médico pericial emitido em 29/10/2021;  
**VII - ANISIO PINA DA SILVA FILHO** proc. 009.9511.2020.0003132-98, CPF nº 122.397.205-49 com laudo médico pericial emitido em 26/10/2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 119 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 8003720-51.2021.8.05.0141, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**:

- 1. Garantir** ao demandante, na condição sub *judice*, o recálculo da nota das provas objetivas, atribuindo 1 (um) ponto para cada uma das 100 (cem) questões das provas.
- 2. Fixar** o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 1ª Etapa: Prova Objetiva e Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Prova Objetiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), de acordo com as instruções da página do concurso.

**ANEXO I**  
**RESULTADO LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**Cargo 003: Investigador de Polícia**

| INSCRIÇÃO | NOME                                           | DOCUMENTO   | NOTA PROVAS OBJETIVAS | DECISÃO JUDICIAL          |
|-----------|------------------------------------------------|-------------|-----------------------|---------------------------|
| 23442557  | PAULO ALESSANDRO MENEZES DA SILVA (SUB JUDICE) | 08700293-04 | 38,000                | 8003720-51.2021.8.05.0141 |

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 120 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2014 do Concurso Público para provimento de cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 24 de abril de 2014, **RESOLVE**:

- 1.** Divulgar o Resultado Provisório da 4ª Etapa - Exame Biomédico, de acordo com o previsto no Capítulo 14, do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2014, do candidato sub *judice* abaixo relacionado.
- 2.** Informar que os recursos referentes ao Resultado Provisório da 4ª Etapa - Exame Biomédico deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação desta Portaria, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

**CANDIDATO SUB JUDICE - APTO NA 4ª ETAPA - EXAME BIOMÉDICO**

| NÚMERO  | NOME                                     | DOCUMENTO        | DECISÃO JUDICIAL          |
|---------|------------------------------------------|------------------|---------------------------|
| 000631c | EDUARDO FONSECA ALVES FILHO (SUB JUDICE) | 0000000436516748 | 0019148-94.2014.8.05.0000 |

**Adriano Tambone**  
Superintendente de Recursos Humanos

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

**Portaria Nº 00342082 de 03 de Novembro de 2021**  
**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **RICARDO RAFAEL ALVES SANTANA DE SOUZA**,

para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 6A- RET- Caldeirão Grande, a partir de 29 de Outubro de 2021.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00342304 de 03 de Novembro de 2021**  
**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **DALILA BAHIA NAVARRO CARDOSO**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) Defesa Prévia, a partir de 30 de Outubro de 2021.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00342065 de 03 de Novembro de 2021**  
**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                                   | Cargo         | Símbolo | Unidade              | Data Início        |
|-----------|----------------------------------------|---------------|---------|----------------------|--------------------|
| 92042050  | MARIA ANTONIETA NASCIMENTO DE CARVALHO | Assistente IV | DAI-5   | 20A- CiRET- Jacobina | Data da Publicação |

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00340905 de 03 de Novembro de 2021**  
**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVES DE MIRANDA RAMALHO, matrícula nº 49652038, para o cargo em comissão Presidente De Junta, símbolo DAS-3, do(a) Junta Adm De Recursos de Infração, a partir de 30 de Outubro de 2021.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

| Assunto - Solicitação cujo objeto dispõe sobre credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, com base na Portaria DETRAN/BA nº 1981/2008 c/c Resolução do CONTRAN nº 789/2020. |                                                                                                                          |                    |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Empresa                                                                                                                  | CNPJ               | Local       |
| 049.13577.2021.0045362-14                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA PIRAJÁ LTDA Atual denominação da MM PROGESSO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA | 05.744.661/0001-45 | Salvador/BA |
| DECISÃO: INDEFERIR o pedido de Credenciamento tendo em vista que o Requerente, não preencheu os requisitos da Portaria e Resolução retro, necessários ao credenciamento. Publique-se. Salvador/BA, 03/11/2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.                                                            |                                                                                                                          |                    |             |

### TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 009/2019.

**PROCESSO: 049.4643.2021.0019326-82. Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Ribeira do Pombal/BA com a interveniência da **Diretoria de Trânsito de Ribeira de Pombal - DTRP. Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência: 31/10/2021 a 30/10/2022. Assinatura: 03.11.2021.** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

**RESUMO CONVÊNIO 012/2021.**  
**PROCESSO: 049.4642.2021.0022562-50. Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Porto Seguro/BA com a interveniência do **Departamento Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário - DMTUR. Objeto:** Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503/97, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do banco de dados e cadastros do DETRAN-BA, para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder a notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela DMTUR, com base na legislação de trânsito e no licenciamento dos veículos infratores no Estado da Bahia. **Fundamentação: arts. 22 24,25 da Lei 9.503/97, Resolução do Contran nº 576/2016, c/c os artigos 170 a 183 da Lei 9.433/05 e subsidiariamente com o artigo 116 da Lei 8.666/93 - Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Assinatura:** 03.11.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

**TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 009/2019 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL/BA COM INTERVENIÊNCIA DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DE RIBEIRA DO POMBAL - DTRP, NA FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL**, inscrito no CNPJ sob nº 13.809.397/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ERIKSSON SANTOS SILVA**, RG nº 979659876/SSP-BA, CPF 014.756.545-61, com a Interveniência da **DIRETORIA DE TRÂNSITO DE RIBEIRA DO POMBAL - DTRP**, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **RAFAEL RODRIGUES SANTOS**, RG 586813616 SSP/BA, CPF 609.883.045-20, resolvem através do Processo nº 049.4643.2021.0019326-82 aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2021 a 30/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - Com as alterações das legislações vigentes à época, ficaram substituídas as Resoluções nº 145/2003, nº 404/2012 e nº 155/2004 do CONTRAN pelas Resoluções nº 576/2016, nº 619/2016 e nº 637/2016, respectivamente.

**Parágrafo Segundo** - Revogada a Portaria 15/2003 pela Portaria 86/2016 do DENATRAN.

**Parágrafo Terceiro** - Entrada em vigor da Portaria 02/2018 do DENATRAN, que atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do RENAINF.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

Salvador, 03 de novembro de 2021.

  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA**  
**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
**DIRETOR GERAL**

  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL/BA**  
**ERIKSSON SANTOS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**DIRETORIA DE TRÂNSITO DE RIBEIRA DO POMBAL - DTRP**  
**RAFAEL RODRIGUES SANTOS**  
**DIRETOR**

#### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

---

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 - PROPONENTE

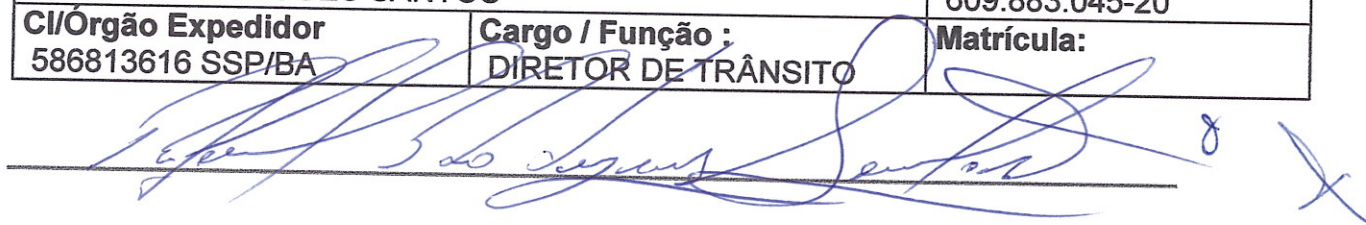
|                                                                     |                                     |                                   |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL |                                     |                                   | <b>CNPJ:</b><br>13.809.397/0001-09              |
| <b>Endereço:</b><br>PRAÇA DOMINGOS FERREIRA DE BRITO                |                                     |                                   | <b>EA:</b>                                      |
| <b>Cidade:</b><br>RIBEIRA DO POMBAL                                 | <b>UF:</b><br>BA                    | <b>CEP:</b><br>48.400-000         | <b>DDD/Telefone:</b><br>75-3276-1688            |
| <b>Banco:</b><br>001 - BANCO DO BRASIL                              | <b>Agência:</b><br>0973-3           | <b>Conta Corrente</b><br>29.648-1 | <b>Praça de Pagamento:</b><br>RIBEIRA DO POMBAL |
| <b>E-mail:</b> gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br                   |                                     |                                   |                                                 |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>ERIKSSON SANTOS SILVA                |                                     |                                   | <b>CPF:</b><br>014.756.545-61                   |
| <b>RG/Órgão Expedidor</b><br>979659876/SSP-BA                       | <b>Cargo / Função :</b><br>PREFEITO |                                   | <b>Matrícula:</b>                               |

#### 1.2 – CONVENIENTE

|                                                                          |                                          |                                    |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>Departamento Estadual de Trânsito – Detran-Ba  |                                          |                                    | <b>CNPJ:</b><br>13.195.920/0001-54        |
| <b>Endereço:</b><br>Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués |                                          |                                    | <b>EA:</b><br>Estadual                    |
| <b>Cidade:</b><br>Salvador                                               | <b>UF:</b><br>Ba                         | <b>CEP:</b><br>41.110-700          | <b>DDD/Telefone:</b><br>71-3116-2322      |
| <b>Banco:</b><br>001 - Brasil                                            | <b>Agência:</b><br>3832-6                | <b>Conta Corrente</b><br>991.115-4 | <b>Praça de Pagamento:</b><br>Salvador/BA |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA            |                                          |                                    | <b>CPF:</b><br>886.072.755-34             |
| <b>CI/Órgão Expedidor</b><br>047.520.83-31 SSP/BA                        | <b>Cargo / Função :</b><br>Diretor Geral |                                    | <b>Matrícula:</b><br>-                    |

#### 1.3 - EXECUTOR

|                                                                      |                                                |                                   |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>DIRETORIA DE TRÂNSITO DE RIBEIRA DO POMBAL |                                                |                                   | <b>CNPJ:</b>                                    |
| <b>Endereço:</b><br>PRAÇA GETULIO VARGAS                             |                                                |                                   | <b>EA</b>                                       |
| <b>Cidade:</b><br>RIBEIRA DO POMBAL                                  | <b>UF:</b><br>BA                               | <b>CEP:</b><br>48.400-000         | <b>DDD/Telefone:</b><br>75-3276-1482            |
| <b>Banco:</b><br>001 - BANCO DO BRASIL                               | <b>Agência:</b><br>0973-3                      | <b>Conta Corrente</b><br>29.648-1 | <b>Praça de Pagamento:</b><br>RIBEIRA DO POMBAL |
| <b>E-mail:</b> secretariatransporterp@outlook.com                    |                                                |                                   |                                                 |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>RAFAEL RODRIGUES SANTOS               |                                                |                                   | <b>CPF:</b><br>609.883.045-20                   |
| <b>CI/Órgão Expedidor</b><br>586813616 SSP/BA                        | <b>Cargo / Função :</b><br>DIRETOR DE TRÂNSITO |                                   | <b>Matrícula:</b>                               |



## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:** Trânsito Cidadão

**Área do Projeto:** Município de Ribeira do Pombal/Ba, Distritos e Povoados

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Ribeira do Pombal/Ba**, com a interveniência da **Diretoria de Trânsito de Ribeira do Pombal**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

### 3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.



**3.2 - Etapa/Fase: Única**

**3.3 - Duração :** 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2021 a 30/10/2022.

**4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 009/2019.

Pede deferimento.

Ribeira do Pombal, 03 de novembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL/BA  
ERIKSSON SANTOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIRETORIA DE TRÂNSITO DE RIBEIRA DO POMBAL - DTRP  
RAFAEL RODRIGUES SANTOS  
DIRETOR**

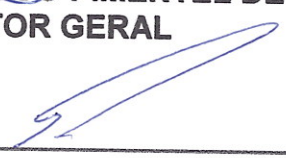
**5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE**

**APROVADO:**

Salvador, 03 de novembro de 2021.



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA  
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA  
DIRETOR GERAL**



---